

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N^o , DE 2007
(Do Sr. Lira Maia)**

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário acerca dos convênios realizados com a finalidade de garantir assistência técnica aos assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário o seguinte pedido de informações:

1. Relação de Beneficiários(RB'S) dos programas de assentamentos rurais implantados pelo INCRA nos anos de 2003, 2004 ,2005 ,2006 e 2007;
2. Relação das Cooperativas, Organizações Não-Governamentais e demais Entidades convenientes com o INCRA, responsáveis pelos repasses financeiros e pela aplicação destes recursos nos assentamentos rurais, informando valores repassados individualmente, descrição da aplicação destes recursos e as respectivas prestações de contas nos anos de 2003, 2004 ,2005 ,2006 e 2007;
3. Valores repassados diretamente aos assentados, indicando o nome do beneficiário, valor individual e prestação de contas nos anos de 2003, 2004 ,2005 ,2006 e 2007;
4. Cópia dos convênios de assistência técnica referente ao repasse de recursos referentes aos itens 2 e 3 contendo os prazos, valores e a vigência dos mesmos, nos anos de 2003, 2004 ,2005 ,2006 e 2007

5. Relação dos assentamentos rurais beneficiados pelo INCRA e as respectivas prestações de contas dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007.

JUSTIFICAÇÃO

O aumento do número de famílias assentadas atendidas pela assistência técnica, conforme dados divulgados pelo Governo nos leva a buscar as informações necessárias para a atuação do Parlamento no exercício de suas prerrogativas como Órgão fiscalizador.

Diariamente a imprensa nacional vem questionando procedimentos adotados pelo INCRA em relação aos métodos adotados para a implantação de novos assentamentos rurais no País

Objeto de auditorias do TCU e constantes matérias jornalísticas acerca de possíveis irregularidades, os convênios realizados pelo INCRA com organizações não governamentais, cooperativas e outros entes, tendo por finalidade garantir a prestação de assistência técnica, merecem ser melhor detalhados e apreciados por esta Casa.

Assim sendo, julgamos necessário contar com as informações acima requeridas como forma de garantir a legitimidade dos assentamentos rurais promovidos pelo INCRA, assegurando, consequentemente, a “transparência” e a “eficiência” na aplicabilidade dos recursos públicos que visam garantir ao pequeno produtor assentado, uma real assistência técnica, garantindo o crescimento de sua produção como forma de subsistência e geração de renda.

É o que requer.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

**Deputado Joaquim de Lira Maia
DEM/PA**